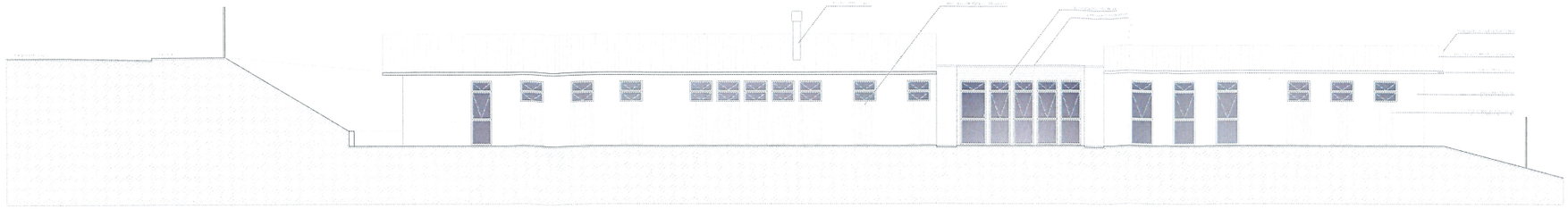

FACHADA SUL
ESC. 1:75

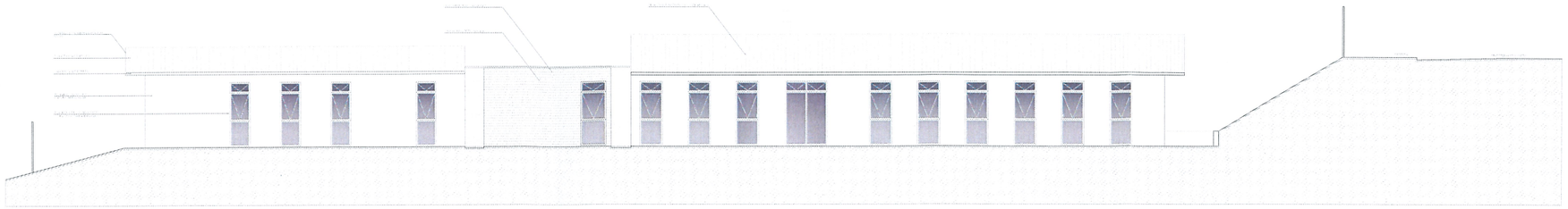

FACHADA NORTE
ESC. 1:125

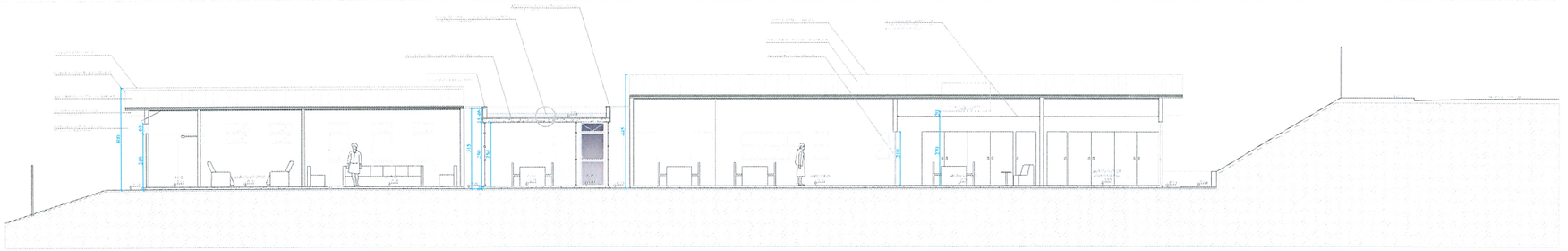

CORTE AA
ESC. 1:75

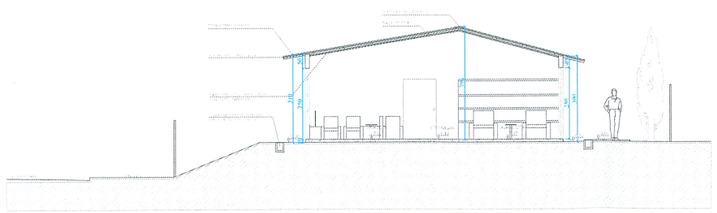

CORTE BB
ESC. 1:75

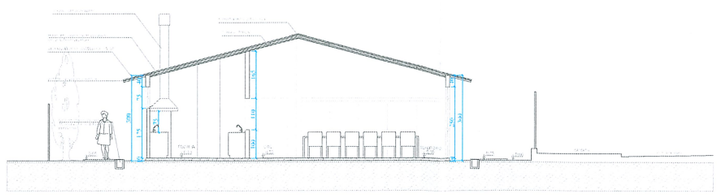

CORTE CC
ESC. 1:75

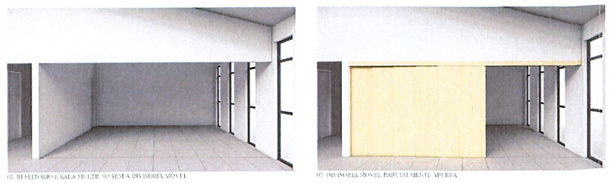

01. REFEITÓRIO E SALA DE LEITURA SEM A DIVISÓRIA MÓVEL

03. DIVISÓRIA MÓVEL PARCIALMENTE ABERTA

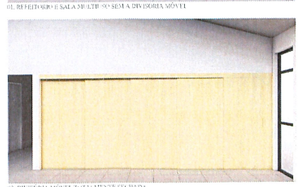

02. DIVISÓRIA MÓVEL TOTALMENTE FECHADA

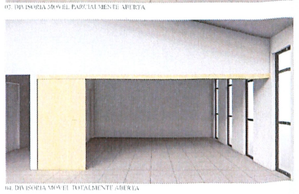

04. DIVISÓRIA MÓVEL TOTALMENTE ABERTA

DETALHE DIVISÓRIA MÓVEL

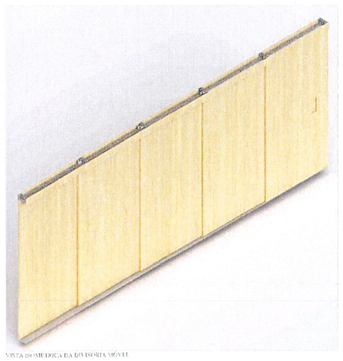

VISTA DO INTERIOR DA DIVISÓRIA MÓVEL

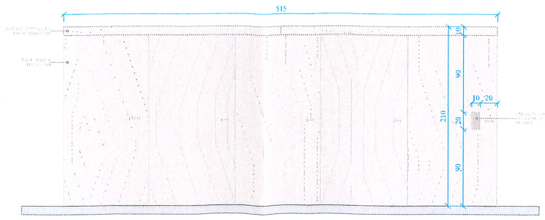

ELEVAÇÃO DIVISÓRIA MÓVEL
ESC. 1:50
VISTA A PARTIR DO REFEITÓRIO

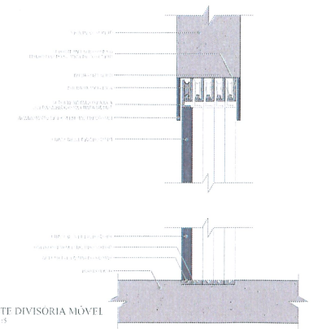

CORTE DIVISÓRIA MÓVEL
ESC. 1:5

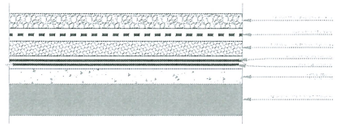

DETALHE 02. IMPERMEABILIZAÇÃO
ESC. 1:10

DETALHE JANELA MAXIM-AR J2
ESC. 1:25

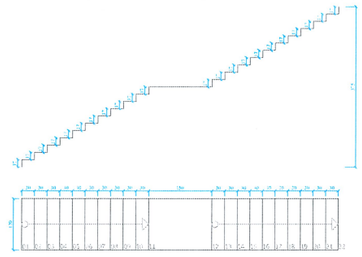

DETALHE ESCADA
ESC. 1:50

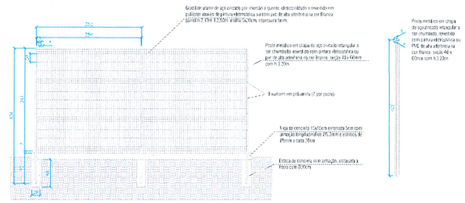

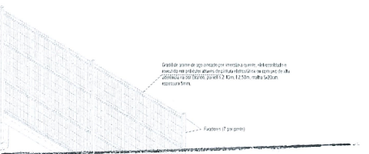

ESTE OBJETO FOI ANALISADO
COM BASE NAS LEIS 959/90,
46/2011 E SUAS ALTERAÇÕES.
EVENTUAIS INCOMPATIBILIDADES
COM OUTROS ÓRGÃOS SERÃO
DE RESPONSABILIDADE
DO AUTOR.

Art. 30 - A responsabilidade dos projetos, especificações, cálculos outros apresentados, cabe aos respectivos executadores da obra
Parágrafo único - A municipalidade não assumirá qualquer responsabilidade em razão de aprovação de projetos ou da obra mal executadas.
Pref. Mun. Pato Branco

APROVADO
05/08/2022
Data
Sec. Planejamento

Guilmar Tumelero
Arquiteto e Urbanista
Planejamento Urbano
A38011-3

OBRA	CRECH - Centro de Referência em Educação Infantil
ESPECIFICAÇÃO	Rodovia Cel. Firmino Sarti Bairro Sul, Pato Branco - PR Desenho esquemático de Divisória Móvel
RESPONSÁVEL TÉCNICO	Guilmar Tumelero
ESCALA	A1
FOLHA	02/02

PREFEITURA DE PATO BRANCO
Gestão 2021 a 2024

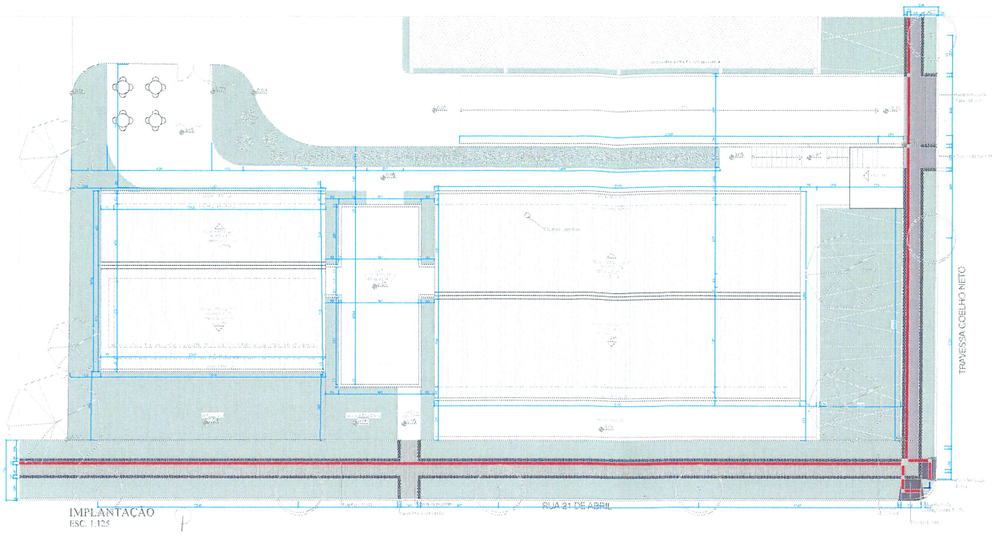

IMPLANTAÇÃO
ESC. 1:125

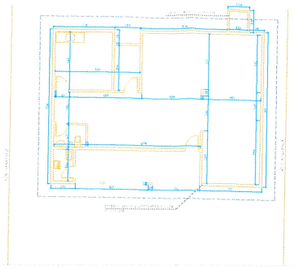

PLANTA BAIXA: DEMOLIÇÃO
ESC. 1:125

PAREDE EXISTENTE A DEMOLIR
PAREDE EXISTENTE A MANTER
PAREDE EXISTENTE A PREENCHER

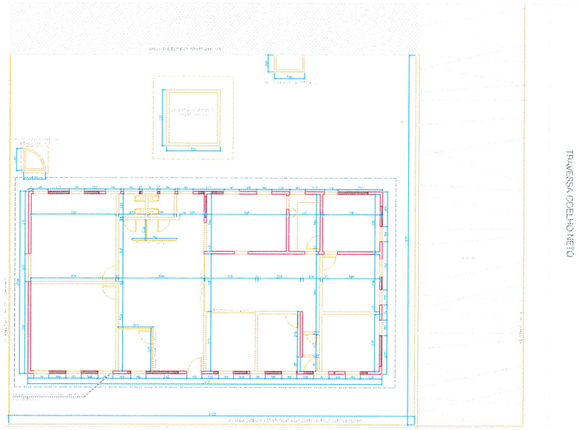

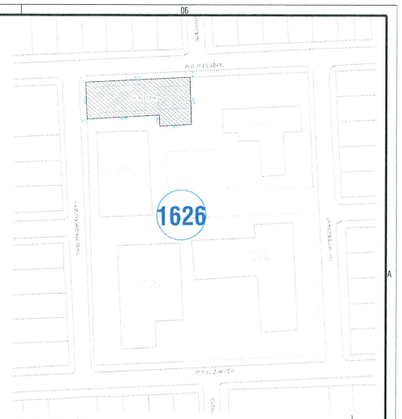

LOCALIZAÇÃO
ESC. 1:1000

QUADRO DE ESQUADRIAS

REF.	TIPO	PERFIL	VIDRO
1	Porta-balcão de correr em madeira maciça, duas folhas com 1,60 cm	Pintura fosca na cor branco gelo	Fumê de 4mm liso
2	Porta externa de correr em madeira maciça, duas folhas com 0,80 cm	Pintura fosca na cor branco gelo	Fumê de 4mm liso
3	Porta de correr em madeira maciça, duas folhas com 0,80 cm	Pintura fosca na cor branco gelo	Fumê de 4mm liso, para box com visão, com película branca
4	Janela fixa em madeira maciça, com 0,60 cm	Pintura fosca na cor branco gelo	Fumê de 4mm liso

TABELA DE ESQUADRIAS

REF	TIPO	L	H	P	CARACTERÍSTICAS	QNTD
J1	Janela fixa e maxim-ar	0,60	2,50	-	Alvenaria para o vão: janela basculante com 1 folha fixa em vidro até 1,00m, maxim-ar até 2,50m	16
J2	Janela veneziana de abrir	0,60	1,50	1,50	Alvenaria para o vão: janela veneziana de abrir	14
J3	Janela fixa e maxim-ar	0,60	2,50	-	Alvenaria para o vão: janela basculante com 1 folha fixa em vidro até 1,00m, maxim-ar até 2,50m	12
J4	Janela fixa e maxim-ar	0,80	2,50	-	Alvenaria para o vão: janela basculante com 1 folha fixa em vidro até 1,00m, maxim-ar até 2,50m	8
J5	Janela fixa e guilhotina	0,60	1,05	1,05	Alvenaria para o vão: janela de guilhotina	6
PF1	Porta de giratória com maxim-ar superior	1,90	2,50	-	Alvenaria para o vão: porta giratória com maxim-ar superior	2
PF2	Porta de giratória com maxim-ar superior	0,90	2,50	-	Alvenaria para o vão: porta giratória com maxim-ar superior	3
PF3	Porta de giratória com maxim-ar superior	0,90	2,50	-	Alvenaria para o vão: porta giratória com maxim-ar superior	3
P1	Porta de giro	0,90	2,10	-	Contramarco em 3 lados com selo emoldurado, batente e requadro em cedrinho + folha de madeira com visor	4
P2	Porta de giro	0,80	2,10	-	Contramarco em 3 lados com selo emoldurado, batente e requadro em cedrinho + folha de madeira com visor	6
P3	Porta de giro	0,70	2,10	-	Contramarco em 3 lados com selo emoldurado, batente e requadro em cedrinho + folha de madeira com visor	3
PF4	Porta de emergência de ferro 2 folhas com maxim-ar superior	3,60	2,50	-	Alvenaria para o vão: janela basculante com maxim-ar superior	2

Na condição de Autor do Projeto DECLARO, para todos os fins, que tenho pleno conhecimento do que o presente projeto refere-se a construção, ampliação, reforma e/ou restauro da edificação está sendo aprovado APENAS em relação à legislação de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo e aos parâmetros urbanísticos relevantes, notadamente na legislação vigente, DECLARO, também, que o mesmo atende a todas as exigências das legislações Municipais, Estaduais, Federais e Normas Técnicas Brasileiras, e ASSUMO toda a responsabilidade pela elaboração do projeto, inclusive, quanto à segurança, quanto às normas relativas ao direito de vizinhança e que inclui os afastamentos das divisas, assim como as demais responsabilidades concernentes ao seu cumprimento das legislações vigentes.

Na condição de Responsável Técnico pela execução da obra DECLARO, para todos os fins, que tenho pleno conhecimento de que a presente obra refere-se a construção, ampliação, reforma e/ou restauro da edificação será executada de acordo com o projeto aprovado.

DECLARO, também, que o mesmo atende a todas as exigências das legislações Municipais, Estaduais, Federais e Normas Técnicas Brasileiras, e ASSUMO toda a responsabilidade pela execução da obra contratada, inclusive quanto a segurança, quanto às normas relativas ao direito de vizinhança e que inclui os afastamentos das divisas, assim como as demais responsabilidades concernentes ao seu cumprimento das legislações vigentes.

DECLARAMOS estar cientes de que as responsabilidades poderão ser cumuladas na esfera civil, penal e administrativa, concernentes de eventuais projetos a leigos/es, e sendo estar cientes de todas as sanções previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal vale outros as constantes nos seguintes artigos: Código Penal artigos 184 ,250 ,254 ,255 ,256 ,299 ,311 ,333 ; Código Civil artigos 186 ,187 ,927 e 948; Lei's Federais nº's 5.194/1966, 6.496/1977 e 12.378/2010, Lei Complementar nº 46 de 26 de maio de 2011 e Lei Complementar nº 28, de 27 de junho de 2008 além de Código de Defesa do Consumidor.

Pato Branco, ____ de _____ de _____

Assinatura do Autor do Projeto
(com firma reconhecida)

Assinatura do Responsável Técnico
(com firma reconhecida)

Ciência do Proprietário
(com firma reconhecida)

ESTE OBJETO FOI ANALISADO COM BASE NAS LEIS 959/90, 46/2011 E SUAS ALTERAÇÕES. EVENTUAIS INCOMPATIBILIDADES COM OUTROS ÓRGÃOS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO AUTOR.

LEI Nº 959/90

Art. 30 - A responsabilidade dos projetos, especificações, cálculos e outros apresentados, cabe aos respectivos executadores da obra
Parágrafo único - A municipalidade não assumirá qualquer responsabilidade em razão de aprovação de projetos ou de obras mal executadas.

Pref. Mun. Pato Branco
APROVADO
Secretaria de Planejamento Urbano

05/08/2022
Data

Engenheiro Civil
Diretor de Planejamento Urbano
CREA-SC 095.222-7 - CAU - A39017-3

OBRA:	
ESPECIFICAÇÃO: Planta de Implantação / Planta Baixa / Planta de Demolição	PROJETO: EXECUTIVO / LEGAL / PREFEITURA
	DATA: 31/ago/2022
	FOLHA: AO 01/02

PLANTA BAIXA: CONSTRUIR
ESC. 1:75

PAREDE EXISTENTE A MANTER
PAREDE A CONSTRUIR

DETALHE ESQUADRIAS
ESC. 1:75

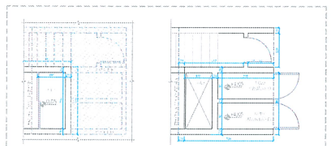

PLANTA BAIXA NIVEL 0

PLANTA BAIXA NIVEL -4

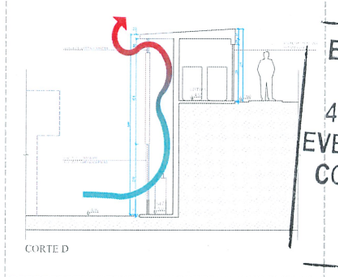

CORTE D

DETALHE 01, LIXEIRAS
ESC. 1:75

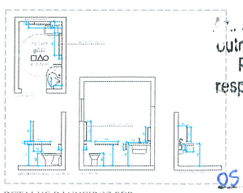

DETALHE BANHEIROS PCR
ESC. 1:75

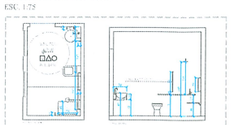

DETALHE BANHEIRO COM BOX PCR
ESC. 1:75